



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

LEI DE N.º 71/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do município de **PARIPIRANGA**, para o exercício financeiro de 2013 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal prova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DO CONTÉUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento – Programa do Município de **PARIPIRANGA** para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgão e fundos a ela vinculados;

Parágrafo único – os valores desta Lei e de seus anexos estão expressos a preços de julho de 2012.

**CAPITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

SECAO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total, nos orçamentos fiscal e seguridade social, é de estimada em R\$ 46.600.000,00 – (quarenta e seis milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - As receitas, decorrentes da arrecadação, pelo Tesouro Municipal, de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

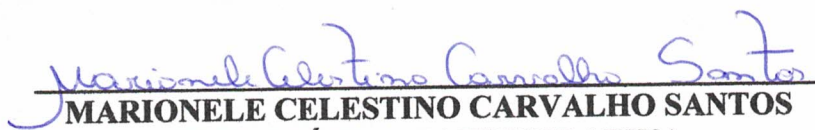


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 71/2012**, de 23 de Novembro de 2012. "**Estima a receita e fixa a despesa do município de PARIPIRANGA, para o exercício financeiro de 2013 e determina outras providencias**". Originado do Projeto de Lei nº 11/2012, de 28 de Setembro de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 20 de Novembro de 2012, obtendo o seguinte resultado: 06 (seis) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 23 de Novembro de 2012, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 23 de Novembro de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 23 de Novembro de 2012.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA